



Lei N.º 846/2006

SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE., 17 DE MARÇO DE 2006.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno à Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, um terreno de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, localizado na Sede do Município, com área total de 33.086,14 m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula n.º 228 do Registro de Imóveis e Tabelionato do 3.º Ofício do Cartório Bezerra da Comarca de São Gonçalo do Amarante/CE.

Art. 2.º - O terreno doado, destinar-se-á, exclusivamente a ampliação das instalações da empresa EMBACEL – Embalagens Ceará LTDA.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE,  
em 17 de Março de 2006.

  
Wálter Ramos de Araújo Júnior  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1703002/2006**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 846/2006** de 17 de março de 2006, nesta mesma data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 17 dias do mês de março do ano de 2006.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal